

# Legislação Internacional

- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

## Artigo 13 - Acesso à Justiça

1

Os Estados Partes asseguram o acesso efetivo à justiça para pessoas com deficiência, em condições de igualdade com as demais, incluindo através do fornecimento de adaptações processuais e adequadas à idade, de modo a facilitar o seu papel efetivo enquanto participantes diretos e indiretos, incluindo na qualidade de testemunhas, em todos os processos judiciais, incluindo as fases de investigação e outras fases preliminares

2

De modo a ajudar a garantir o acesso efectivo à justiça para as pessoas com deficiência, os Estados Partes promovem a formação apropriada para aqueles que trabalhem no campo da administração da justiça, incluindo a polícia e o pessoal dos estabelecimentos prisionais.

- as normas internacionais e da UE podem ser acedidas aqui ou no nosso site.



**ENABLE**  
Inclusão  
e acesso à justiça  
para os arguidos  
com deficiência  
intelectual  
e psicossocial.

## Fale conosco.

 [www.validity.ngo](http://www.validity.ngo)

 [validity@validity.ngo](mailto:validity@validity.ngo)

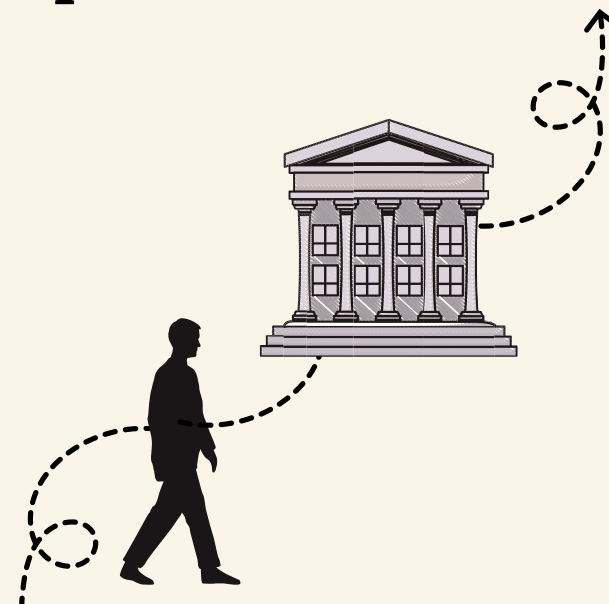


Promover a inclusão e o acesso à justiça para arguidos com deficiência intelectual e psicossocial (101056701 – ENABLE – JUST-2021-JACC).



Co-funded by  
the European Union

Este projeto é cofinanciado pela União Europeia. Os pontos de vista e opiniões expressos são, no entanto, apenas os do(s) autor(es) e não refletem necessariamente os da União Europeia ou da Comissão Europeia. Nem a União Europeia nem a entidade que concede os auxílios podem ser responsabilizadas por eles.



## O que preciso de saber?

As pessoas com deficiência intelectual e/ou psicossocial, suspeitas ou arguidas em processos penais, enfrentam múltiplas barreiras à participação no processo penal. Estes obstáculos estão geralmente ligados ao ambiente físico inacessível, à falta de informação em formatos acessíveis e de tecnologias de comunicação adequadas, mas também à ausência de assistência jurídica e representação qualificadas.

### Conteúdo

- Como comunicar
- Quadro legislativo
- Acomodações processuais



## Comunicar com pessoas com deficiência

- Fale devagar, sem levantar a voz
- Não as infantilize
- Diga o(s) seu(s) nome(s) com frequência
- Diga ou repita quem você é e explique o que vai acontecer
- Faça uma pergunta de cada vez, use respostas alternativas se não se conseguir fazer entender
- Trate qualquer comportamento desajustado com gentileza em vez de censura
- Reforce positivamente qualquer resposta dada

## Adaptações processuais - Comissão CDPD (exemplos)

- Mediadores e facilitadores independentes especialmente treinados para ajudar na comunicação
- Adaptações e alterações processuais da audiência (adaptação do local, alterações ao método de interrogatório, etc.)
- Apoio na comunicação (sistemas e dispositivos de escuta assistiva, etc.)
- Facilitar a comunicação com o apoio de funcionários judiciais, intérpretes orais e de língua gestual qualificados, serviços de tradução de texto para fala e fala para texto e intérpretes tácteis
- Assegurar que todos os intérpretes são capazes de interpretar de forma eficaz, precisa e imparcial.